



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, PROCESSO Nº 23350.000585/2016-69, OBJETO: **contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para a construção remanescente de obra do alojamento para alunos semi-internos do Instituto Federal Catarinense Campus Camboriú, totalizando uma área de 860m² (oitocentos e sessenta metros quadrados).** Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dezesseis, às nove horas na Sala dos Conselhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriu, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações constituída pela Portaria nº 181/GDG/IFC-CAM/2016, de 20 de abril de 2016, com a finalidade de analisar os documentos de habilitação das Empresas participantes do presente processo. Apresentaram-se para credenciamento as seguintes empresas: NABLA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CNPJ 23.997.164/0001-30, IGESA ENGENHARIA EIRELI EPP CNPJ 04.420.988/0001-07, PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA EPP CNPJ 18.091.212/0001-97, LUPA CONSTRUÇÕES EIRELI ME CNPJ 04.550.949/0001-16, BERKANA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COM. LTDA CNPJ 83.190.595/0001-12 e CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA CNPJ 02.448.659/0001-30. Na seqüência, deu-se a abertura do envelope com os documentos de habilitação das referidas empresas, o qual foram analisados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes. Está habilitada a empresa NABLA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. A empresa IGESA ENGENHARIA EIRELI EPP está inabilitada por não atender ao item 5.1.2, letra c, subitem c.2.1.1 do presente edital, tendo em vista que a Certidão de acervo técnico apresentada referente ao atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Bombinhas-SC não apresenta codificação compatível com o item 14.8 do atestado e este apresenta uma incompatibilidade na unidade de medida. Além disso, não atendeu ao item 5.1.2, letra a. A empresa PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA EPP está inabilitada por não atender ao item 5.1.2, letra c, subitem c.2.1.1 do presente edital, tendo em vista que não há comprovação de atendimento a esta exigência nos atestados de capacidade técnica nem nas certidões de acervo técnico. A empresa LUPA CONSTRUÇÕES EIRELI ME está inabilitada por não atender ao item 5.1.2, subitem, letra c, subitem c.2.1.1 do presente edital. A empresa CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA – EPP está inabilitada por não atender o item 5.1.2, letra c, subitem c.1, do presente edital. A empresa BERKANA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – EPP está inabilitada por não atender ao item 5.1.2, letra c, subitens c.2.1.1. e c.2.1.5. do presente edital. A sessão foi suspensa às 12:00, reabrindo às 14:00. A sessão foi reaberta às 14:00 para finalização da presente ata.

Nada mais havendo a relatar, aberto o prazo para recurso previsto no edital, foi encerrada a ata de abertura dos envelopes com a documentação para a habilitação, cuja ata, eu Lenara Bernieri, lavrei e assinei, juntamente com os demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

Lenara Bernieri
Comissão Permanente de
Licitações

Marcio Aparecido Lúcio
Comissão Permanente de
Licitações

Antônio José Pereira
Comissão Permanente de
Licitações